



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 1.922/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS PARA FAMÍLIAS AFETADAS POR EVENTO CALAMITOSO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.909/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME PROCEDIMENTO PÚBLICO REALIZADO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Especificados os lotes individualizados, localizados no Loteamento Municipal Stringhini II, devidamente matriculados, tendo sido realizado procedimento público para seleção dos capacitados para receber os imóveis em questão, já tendo sido designados, mediante sorteio, em audiência pública, os beneficiados, dentro os habilitados, tudo conforme documentos que seguem em anexo e que são parte da presente Lei, e nos termos do edital realizado, fica autorizada a doação aos referidos.

**Art. 2º** Os imóveis não utilizados permanecerão à disposição do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2024.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal